

-----ATA NÚMERO 42/2014-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,  
REALIZADA EM SEIS DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E  
CATORZE.**-----

-----Aos seis dias do mês de novembro do ano dois mil e catorze, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Dr. Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo, estando presentes a Senhora Vice-Presidente, Idalina Perestrelo Luis, e os Senhores Vereadores: Dr. Domingos Manuel Martins Rodrigues, Dr. Paulo Alexandre de Atougua Aveiro, José Manuel de Sousa Rodrigues, Dra. Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes, Dra. Vanda Maria de Fátima Sousa de França Correia de Jesus, Eng. Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Dr. Artur Alberto Fernandes Andrade e Eng. João José Nascimento Rodrigues. A secretariar esteve presente Filomena de Fátima Marcos Pita de Fernandes, diretora do Departamento Jurídico.-----

---Presente, ainda, a Senhora Dra. Carolina Isabel Ribeiro Silva, que substitui, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Vereador Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira, do PSD.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

**AUSÊNCIAS:** - Não esteve presente o Senhor Vereador Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira, cuja falta foi justificada pelo Senhor Presidente.-----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO:** - A Senhora Vereadora do PSD, Vanda de Jesus, iniciou este período solicitando informação acerca do número de comissões de serviço, da atual orgânica, aprovada na sessão da Assembleia Municipal, realizada a vinte e oito de dezembro de dois mil e doze, nomeadamente as que cessaram ou não foram renovadas. Disse que o facto de colocar esta questão tem a ver com a sua preocupação de uma eventual instabilidade que esta situação possa vir provocar, tendo realçado a importância dos conhecimentos e da experiência dos trabalhadores desta autarquia.-----

----- - O Senhor Vereador Miguel Gouveia, da Mudança, esclareceu que as comissões de serviço que cessaram tiveram como razão a extinção das respetivas unidades orgânicas. Que entregaria, de imediato, lista da informação solicitada.-----

-----Tomando novamente a palavra, a Senhora Vereadora Vanda de Jesus, do PSD, perguntou para quando estava previsto a apreciação da nova orgânica da Câmara Municipal, tendo o Senhor

Vereador Miguel Gouveia respondeu que a mesma estava prevista ocorrer ainda este ano.-----

----- - Intervindo, o Senhor Vereador do PSD, João Rodrigues solicitou uma listagem de todas as comissões de serviço em vigor e a data do seu “términus”.-----

----- - Tomando a palavra, o Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, do CDS/PP, referiu a necessidade de compatibilizar os interesses dos comerciantes da Zona de Santa Maria (Zona Velha) com os direitos dos moradores, quer no ruído quer na mobilidade. Questionou se a esplanada localizada no início da Rua de Santa Maria estava legalizada.-----

----- - Respondendo, o Senhor Presidente disse que sim. Mais referiu que a Rua de Santa Maria, era uma das ruas alvo dum estudo recente elaborado pela Autarquia, visando a implementação de medidas para a regularização e ordenamento das esplanadas, pondo cobro às dificuldades de mobilidade que se vêm sentindo.----

-----Prosseguindo, o Senhor Vereador do CDS/PP, José Manuel Rodrigues, colocou vários assuntos, para cuja resolução solicitou a intervenção da Câmara:-----

--- - Venda ambulante, por pessoas não licenciadas para o exercício da atividade, que ocorre, com frequência, junto ao Mercado dos Lavradores;-----

--- - Avaria, desde há algum tempo, do elevador do autossilo do Almirante Reis;-----

--- - As portas de ferro, colocadas no início e fim, da passagem

pedonal que liga a Rua da Praia à Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, não abrem na totalidade, impossibilitando, nomeadamente, a passagem de cadeiras de rodas;-----

--- - Estado de degradação do quiosque localizado junto ao Cais, que, segundo informação obtida, pertence à empresa local “Frente MarFunchal, E.M.”;-----

--- - Mau estado do pavimento da Rua do Bom Jesus;-----

--- - Falta de limpeza nos passeios que ladeiam a Rua Encosta do Pilar, que se encontram cobertos de lixo e ervas;-----

--- - Estado avançado de degradação em que se encontram os fontanários localizados no Caminho do Palheiro, Travessa de São Filipe e Caminho de São Roque, respetivamente;-----

--- - Obra interminável que decorre num imóvel, localizado na Estrada Monumental, junto ao Hotel Girassol, que oferece substancial inestética a uma zona turística por excelência.-----

-----Terminando a sua intervenção, referiu que os moradores do Curral Velho reivindicam que a carreira dos Horários do Funchal, 10-A, que faz a ligação entre a Chamorra e o Trapiche, deveria alargar o seu percurso e ir até ao fim do Curral Velho, em vez de fazer inversão de marcha na rotunda da Cota 500.-----

----- - Tomando a palavra, o Senhor Presidente agradeceu o contributo prestado, informando que a Câmara envidará todos os esforços para a resolução destas questões.-----

----- - Usando a palavra, o Senhor Vereador da CDU, Artur

Andrade disse, a propósito da questão suscitada relativamente à Rua de Santa Maria que os conflitos entre moradores e comerciantes, originados pelo ruído noturno e pela colocação desordenada de esplanadas e expositores publicitários, datam de alguns anos e que, em sua opinião, deveria haver, o mais breve possível, uma intervenção da Câmara, no sentido de apaziguar esta situação. Em seu entender, a solução passa, necessariamente, pelo diálogo, quer com os moradores quer com os comerciantes, tentar conciliar os diversos interesses.-----

----- - Intervindo, o Senhor Presidente referiu que terá de haver uma conciliação de interesses, muito embora este objetivo não seja de fácil alcance. E foi por esta realidade, entre outras, que foi elaborado um estudo, “Estudo de Caracterização e Diagnóstico do Comércio e Serviços do Funchal”, que se encontra em fase de conclusão, e que será uma ferramenta de apoio à tomada de medidas adequadas à gestão da cidade, mormente no que diz respeito ao incentivo e desincentivo do comércio em algumas ruas da cidade.-----

---A regeneração da Zona Velha da Cidade será uma realidade e temos que conseguir o equilíbrio entre a satisfação das necessidades dos moradores e dos comerciantes. E, porque a associação de moradores daquela zona nunca contactou este Executivo, será esta Câmara a desencadear este contacto, dando início à resolução deste problema.-----

----- - Intervindo, o Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU,

referiu considerar a “Carta de Ordenamento do Comércio” um instrumento muito importante para o ordenamento da Zona Velha da Cidade, apelando para a necessidade de se proceder a uma diversificação das atividades comerciais que ali são exercidas, através da concessão de incentivos à implementação de novas atividades.-----

-----Continuando na sua intervenção, propôs que a Câmara Municipal do Funchal, ou através da Associação Regional de Municípios fosse apresentado um voto de protesto contra as medidas consagradas no Orçamento de Estado para 2015, demasiado gravosas e penalizantes para o poder local.-----

----- - O Senhor Presidente, intervindo, informou que terá, hoje, à tarde, uma reunião com o Senhor Secretário de Estado e que, entre outros assuntos a abordar, está agendado o Orçamento de Estado para 2015.-----

-----Mantendo-se no uso da palavra, o Senhor Vereador Artur Andrade perguntou se poderia ter acesso ao relatório da auditoria, cujo prazo terminou o mês passado.-----

----- - O Senhor Vereador Miguel Gouveia, da Mudança, informou que o prazo terminara, mas que a auditoria não se encontrava, ainda, concluída, atendendo a que a mesma tivera início uma semana após o previsto.-----

-----De seguida, o Senhor Vereador Artur Andrade questionou se havia sido solicitado à Câmara a emissão de pronúncia relativamente à alienação do capital social da empresa Horários do

Funchal, bem como relativamente à concessão daquele serviço público, na sequência da publicação da Resolução do Governo Regional nº 978/2014, publicada no JORAM a 21 de outubro.-----

----- - O Senhor Presidente respondeu que a Câmara não fora contactada a emitir qualquer parecer ou pronúncia.-----

-----Depois, este Vereador solicitou cópia do parecer emitido pela Câmara no âmbito da reestruturação da empresa pública regional, Águas e Resíduos da Madeira, S.A.-----

-----Questionou, também, sobre o ponto da situação relativo aos acordos assinados com as Associações Defensoras dos Animais. Pretendia saber nomeadamente quais as ações, para além do previsto no Orçamento e Plano que seriam concretizadas no âmbito dessa colaboração.-----

-----Terminou dando conhecimento duma reclamação apresentada pelo munícipe Paulo Demérito Henriques Lobo de Matos e outra (procº37559/2014).-----

----- - O Senhor Presidente informou que a reclamação será apreciada pelos serviços técnicos competentes.-----

#### -----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

#### **1 - DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU):**-----

----- - **Proposta de Delimitação da ARU do Centro Histórico do Funchal:** - O Senhor Presidente apresentou a proposta de

delimitação da Área de Reabilitação do Centro Histórico do Funchal, denominada “Cidade com Vida”. Referiu que a delimitação desta Área de Reabilitação Urbana será uma marca no futuro da cidade do Funchal. “Queremos empreender uma política de reabilitação e regeneração do centro da cidade, que possibilite uma maior dinamização económica, que crie novas centralidades, e que permita trazer de volta as pessoas a habitar o centro do Funchal”. E continuou: “A delimitação da ARU, e os benefícios fiscais associados, serão um grande passo nesse sentido, sendo que também teremos para breve a apresentação do Estudo de Caracterização e Diagnóstico do Comércio e as respetivas linhas de ação”. Enalteceu ainda o trabalho da equipa que elaborou a presente proposta, referindo considerar a mesma de excelente qualidade.-----

---O Senhor Vereador João Rodrigues, do PSD, começou por referir que esta proposta de delimitação de “Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico do Funchal” é, em sua opinião, um excelente trabalho, um trabalho quase perfeito e que será, certamente, uma referência para outras cidades que pretendam proceder à delimitação de ARU’s. Disse congratular-se com a qualidade técnica do documento apresentado, bem como ao Executivo por ter tomado esta decisão. “Não posso deixar de referir que este trabalho só foi possível face a todo o trabalho já desenvolvido pelo anterior Executivo, nomeadamente na caracterização e quantificação do edificado de toda a área de intervenção. No entanto, o mais difícil



está por fazer, que passa primeiro pela definição do tipo ou tipos de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) e depois pela execução destas mesmas operações, para as quais são necessários meios financeiros significativos” disse.-----

---Quanto à definição do tipo de Operação de Reabilitação Urbana (ORU), sugeriu que a Câmara optasse por uma ORU sistemática, no quarteirão do Ornelas, concretizada através da elaboração do Plano de Pormenor do Ornelas de Reabilitação Urbana, o qual já está iniciado, assim como, na área do Plano de Pormenor do Carmo e do Plano de Pormenor da Encarnação.-----

---No que concerne ao teor do trabalho apresentado, referiu que deveria ser analisada a hipótese da redução de 50% das taxas administrativas, referidas na página 43 da proposta, ser alargada, abrangendo todas as áreas e não somente aquelas ali especificadas.-----

---Intervindo, o Senhor Presidente agradeceu o contributo, referindo que o alargamento do âmbito da redução de 50% das taxas administrativas passaria, necessariamente, pela alteração do Regulamento em vigor.-----

---Usando da palavra, o Senhor Vereador Paulo Atougua, do PSD, disse que a reabilitação urbana é, para a lista que representa e como muitas vezes foi salientado na companhia eleitoral, fundamental para uma estratégia de futuro para o Funchal e, nesse entendimento, este trabalho é um excelente ponto de partida para aquela que considera dever ser uma intervenção prioritária

desta Câmara. Mas, mais importante do que definir grandes princípios e orientações, é fundamental na fase que se segue a existência de capacidade política para levar a bom termo, e duma forma necessariamente faseada, este processo de reabilitação urbana.-----

---Sugeri que, no trabalho que se seguirá, passem a ser reportados elementos estatísticos importantes relativamente aos imóveis, como, por exemplo, se se encontram devolutos, arrendados ou ocupados pelos seus proprietários, elementos que não constam no trabalho apresentado e que podem ser de extrema utilidade no processo.-----

---Terminou elogiando a elevada qualidade do trabalho apresentado e o facto de ter sido totalmente elaborado por técnicos do Município.-----

---O Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, do CDS/PP, intervindo, fez uma referência à qualidade do trabalho apresentado, dizendo que deveria pensar-se na substituição da denominação de Zona Velha da Cidade para, por exemplo, Zona Histórica de Santa Maria, e propôs que na deliberação sobre o regime de isenções fiscais da “ARU” fosse feita referência à Resolução do CDS/PP sobre as isenções de IMI e IMT, aprovadas na reunião de trinta de outubro de dois mil e catorze, o que foi aceite.-----

---Intervindo, o Senhor Vereador da CDU, Artur Andrade, disse considerar o trabalho apresentado e um bom trabalho, mas que,

em sua opinião, a área delimitada deveria ser mais abrangente e incluir, por exemplo, a Zona da Ribeira de São João e a Rua Conde Carvalhal, locais onde se localizam muitos prédios degradados.-----

---Tomando a palavra, o Senhor Presidente disse que a inclusão destas áreas tinha sido objeto de ponderação. Acabaram por ser excluídas, nesta fase, por falta de elementos de diagnóstico suficientes. No entanto, as áreas referidas estão a ser objeto de análise com vista à sua futura definição.-----

--- - Colocada à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de deliberação que a seguir se transcreve:-----

---“Considerando que: Nos termos do disposto no artigo 5º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto (RJRU), a reabilitação urbana é promovida pelos municípios, através da delimitação de áreas de reabilitação urbana (ARU) e da operação de reabilitação urbana (ORU) a desenvolver nas áreas delimitadas, através de instrumento próprio ou de um plano de pormenor de reabilitação urbana; A reabilitação urbana assume-se *“como uma componente indispensável da política das cidades e da política de habitação, na medida em que nela convergem os objetivos de requalificação e revitalização das cidades, em particular das suas áreas mais degradadas, e de qualificação do parque habitacional, procurando-se um funcionamento globalmente mais harmonioso e sustentável das cidades e a garantia, para todos, de uma habitação condigna”*;

A reabilitação constitui uma prioridade de intervenção do Município do Funchal, conforme decorre do “Programa de Governo para o Município do Funchal 2014-2020: Tornar o Funchal, em 2020, na “melhor cidade portuguesa para se viver”; Esta visão passa por uma Cidade que ofereça oportunidades para todas as idades e com identidade comunitária; que seja reconhecida pela sua beleza natural e a sua qualidade ambiental; alcance um desenvolvimento de qualidade e de gestão urbana; construa comunidades fortes e saudáveis através da diversidade, participação e empatia; seja dinâmica, vibrante e culturalmente expressiva; Perante a constatação física e consciência coletiva dos inúmeros processos de desvitalização e degradação que invadem o tecido consolidado da cidade do Funchal, com particular incidência no Centro Histórico do Funchal, - o “coração” da cidade, onde se concentra a grande maioria dos estabelecimentos comerciais e de serviços e ainda alguns equipamentos coletivos, designadamente administrativos, - que obrigam o Município à promoção de medidas necessárias à sua reabilitação e regeneração; Impõem-se recuperar e reinventar a identidade do Centro Histórico do Funchal, criando uma base sólida para promover uma dinâmica sustentada de reforço da sua posição na cidade, de crescimento económico e desenvolvimento social e cultural – CIDADE COM VIDA; O momento de crise económica que assola o País e particularmente a Região Autónoma da Madeira exige intervenções rápidas das entidades públicas para estimular os agentes económicos,

propiciando, com a sua intervenção, a revitalização do comércio tradicional e a capacidade de captação de novas atividades económicas; Incumbe ao Município disponibilizar, de imediato, aos proprietários e aos titulares de outros direitos, ónus e encargos e promotores imobiliários, apoios e incentivos fiscais e financeiros que promovam a reabilitação e a quebra do ciclo de degradação dos edifícios e atividades no Centro Histórico do Funchal; O Município do Funchal pretende constituir um estímulo imediato ao processo de reabilitação dos edifícios, e porque a delimitação de uma ARU obriga à definição simultânea dos apoios e benefícios fiscais e financeiros a ela associados, conforme estatuído no artigo 14º do RJRU, ao abrigo do disposto no nº 3, do artigo 7º, deste mesmo diploma legal, propõe-se, nesta fase, a delimitação da ARU, em momento anterior à aprovação da ORU a desenvolver nesta área. Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal, nos termos e ao abrigo do estatuído na alínea a), do nº 1 e nº 3, do artigo 7º e dos nºs 1 e 2, do artigo 13º do RJRU, conjugado com o disposto na alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor a presente proposta de delimitação da ARU do Centro Histórico do Funchal à aprovação da Assembleia Municipal. Esta proposta de delimitação da ARU do Centro Histórico do Funchal, em cumprimento do plasmado nas alíneas a), b) e c), do nº 2, do artigo 13º, do RJRU, é composta pelos seguintes documentos: – Memória descritiva e

justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir; - Planta com a delimitação da área abrangida; - Quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais. Em conformidade com o estatuído nos n.ºs 4 e 5, do artigo 13.º, do RJRU, o ato de aprovação da delimitação da ARU deverá ser publicado através de Aviso na 2.ª série do Diário da República e divulgado na página eletrónica do Município do Funchal. Simultaneamente ao envio para publicação do aviso referido, a Câmara Municipal deverá remeter ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P., por meios eletrónicos, o ato de aprovação da delimitação da área de reabilitação urbana. Após a delimitação da ARU deverá, no prazo máximo de três anos, ocorrer a aprovação da correspondente Operação de Reabilitação Urbana (ORU), sob pena desta delimitação caducar, conforme plasmado no artigo 15.º do RJRU”.--

----- - **Proposta de regime de isenções, associados aos impostos municipais sobre o património para a Área de Reabilitação do Centro Histórico do Funchal:**

- Submetida pelo Senhor Presidente, a Câmara aprovou, por unanimidade, a proposta de deliberação com o seguinte teor:-----

---“Considerando que: A Câmara Municipal do Funchal, reconhecendo a existência de uma área do território municipal, considerada como “Centro Histórico do Funchal”, onde se identifica uma continuada insuficiência, degradação e obsolescência de alguns edifícios, nomeadamente no que se refere às suas condições

de uso, solidez, segurança, estética e salubridade, pretende promover, uma intervenção integrada, através da proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico do Funchal; Em conformidade com o disposto no artigo 14º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto (RJRU), a delimitação de uma área de reabilitação urbana obriga à definição, pelo município, dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, designadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), nos termos da legislação aplicável; O Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei nº 215/89, de 1 de julho, na sua atual redação, no artigo 71º, sob a epígrafe “incentivos à reabilitação urbana”, estabelece uma série de incentivos fiscais à reabilitação urbana, sendo aplicáveis aos imóveis objeto de ações de reabilitação iniciadas após 1 de janeiro de 2008, que se encontrem concluídas até 31 de dezembro de 2020; Em conformidade com o disposto no nº 7, do artigo 71º, do EBF: *“os prédios urbanos objeto de ações de reabilitação são passíveis de isenção de IMI por um período de cinco anos, a contar, do ano, inclusive da conclusão da mesma reabilitação, podendo ser renovada por um período adicional de cinco anos”*. De acordo com o estatuído no nº 8, do citado artigo: *“São isentas do IMT as aquisições de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio*

*urbano destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão onerosa do prédio reabilitado, quando localizado na área de reabilitação urbana.”* Estas isenções, de acordo com o estatuído no n.º 19, do artigo 71.º, do EBF, estão dependentes de deliberação da assembleia municipal que defina o seu âmbito e alcance, nos termos do n.º 2, do artigo 16.º, do Regime Financeiro das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o qual dispõe que: *“A assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios.”*; Considerando o teor da estimativa da respetiva despesa fiscal, constante do documento que constitui o anexo I à presente proposta de deliberação e que dela faz parte integrante; Considerando a Resolução aprovada na reunião da CMF de 30 de outubro de 2014, sobre isenções fiscais à reabilitação urbana; Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere, ao abrigo das normas legais plasmadas nos n.ºs 7, 8 e 19 do EBF, no n.º 2, do artigo 16.º, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e nas disposições conjugadas, constantes na alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea c) do n.º 1, do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor a aprovação da Assembleia Municipal do Funchal, o seguinte regime de isenções, associados aos impostos municipais sobre o



património, para a Área de Reabilitação do Centro Histórico do Funchal: a) Isenção de imposto municipal sobre imóveis por um período de cinco anos a contar do ano, inclusive, da conclusão da reabilitação; b) Isenção do imposto municipal sobre as transmissões onerosas nas aquisições de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão onerosa do prédio reabilitado”.

**2 – REGULAMENTO:**

- **Projeto de Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho:** - Foi colocado à discussão o relatório de apreciação pública do Projeto de Regulamento referido em epígrafe.

---A Senhora Vereadora Vanda de Jesus, do PSD, interveio, dizendo que algumas das propostas do PSD foram consideradas e congratulou-se pela inclusão das juntas de freguesia neste projeto. Manifestou preocupação em relação à sua implementação, pela forma burocratizada como está concebido, e por ser potenciador da criação de falsas expectativas por parte do seu público-alvo. Disse, ainda, que não é claro que a Câmara assumira também os cinquenta por cento dos prémios em relação às IPSS, já que apenas faz menção às Bolsas. Para concluir, referiu que este projeto mais parece uma intenção de contratação de prestação de serviços do que propriamente de formação e ocupação em contexto de trabalho.

--- - Posto à votação, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção do PSD, aprovar a versão final e submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea k) do número um do artigo trinta e três e alínea g) do número um do artigo vinte e cinco do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. O referido diploma fica a fazer parte integrante desta ata como anexo (A).-----

-----**Declaração de Voto do PSD:** - A Senhora Vereadora Vanda de Jesus, do PSD, disse que a abstenção tem a ver com o facto de este projeto ter de ser submetido à Assembleia Municipal e que será aí discutido e colocado à aprovação.-----

### **3 – PROTOCOLO:**-----

----- - **Protocolo e Adendas a outorgar com a Universidade da Madeira – aprovação das minutas:** - Presente proposta de deliberação, que abaixo se transcreve, acompanhada das minutas do protocolo e adendas que dela fazem parte, e que ficam como anexo à presente ata (B).-----

---“Considerando que: A Câmara Municipal do Funchal e a Universidade da Madeira, estão plenamente conscientes da importância de que se reveste a formação universitária, a investigação e divulgação científicas para a promoção do desenvolvimento regional e ainda o enriquecimento mútuo que advirá da concretização de iniciativas que contribuam para a valorização dos recursos humanos de ambas as Instituições,

especialmente investigadores, professores e estudantes; A biologia em geral e a biologia marinha em particular, constituem o domínio científico em que a cooperação entre as duas Instituições mais se desenvolveu, facto que é do interesse de ambas manter, por potenciar vantagens recíprocas e ter proporcionado resultados concretos assinaláveis; A cooperação estreita entre as duas Instituições não se deve esgotar no domínio da biologia, sendo interesse de ambas potenciar e alargar as áreas de colaboração; O âmbito do anterior protocolo, celebrado entre estas entidades, só contemplava a colaboração na área da biologia e da biologia marinha, pelo que se torna premente revê-lo, de forma a prever novos projetos de colaboração, entretanto desenvolvidos ou a desenvolver; A importância de iniciativas, já no passado, promovidas pela Câmara Municipal do Funchal em colaboração com a Universidade da Madeira, como por exemplo os programas de Universidade Sénior, criaram laços de confiança e resultados positivos que permitem alargar o âmbito da cooperação; A importância do Turismo para a economia da região e do município e a falta de dados sobre esse sector, bem como o facto de a Universidade da Madeira dispor já de um Observatório do Turismo, tornam premente que se promovam trabalhos em conjunto nesta área; A importância de várias iniciativas conjuntas, que se planeiam desenvolver, na área do Ensino e Formação de munícipes do Funchal e de quadros da Câmara Municipal do Funchal, e a possibilidade de a Universidade da Madeira participar em estudos

e pareceres em áreas de interesse para a autarquia, nas áreas do saber em que a Universidade tem conhecimento e investigação consolidada, têm potenciado a participação da Universidade da Madeira na monitorização de algas tóxicas na área do Eco Parque Marinho do Funchal e a participação da Câmara no Observatório de Emprego e Formação Profissional, bem como a criação de estágios profissionais na CMF para alunos da Universidade da Madeira; A Estação de Biologia Marinha do Funchal é uma estrutura de investigação e formação na área da Biologia Marinha que está em plenas condições de utilização pelo que a mesma tem sido e continuará a ser partilhada, permanentemente, por técnicos do Departamento de Ciência – Estação de Biologia Marinha do Funchal e Museu de História Natural do Funchal e por Docentes e Investigadores do Centro de Ciências da Vida da Universidade da Madeira e temporariamente por alunos e investigadores visitantes ligados a ambas as Instituições; O estreitamento de relações entre as autarquias e as universidades é de vital importância para o desenvolvimento das cidades. Tendo presente o protocolo celebrado entre o Governo Regional da Madeira, o CITMA e a JNICT, relativo ao Contrato nº 0104/H/92 – financiamento das infraestruturas do CITMA, particularmente a sua cláusula 6ª “A Câmara Municipal do Funchal assume o compromisso, a formalizar e regulamentar por protocolo, relativamente ao imóvel da Estação de Biologia Marinha do Cais do Carvão, salvaguardar a sua utilização prioritária pela Universidade da Madeira, de acordo com as necessidades desta

entidade e com preferência absoluta relativamente a quaisquer outras entidades utilizadoras, em matéria de formação graduada, pós-graduada e de I&DE no domínio da Biologia Marinha, e pelo CITMA em matéria de I&DT” e salvaguardados os interesses específicos do Departamento de Ciência da Câmara Municipal do Funchal, em matéria de I&D, educação ambiental e parcerias estratégicas; Visto o teor do protocolo celebrado entre a UMA e a CMF, em 16 de novembro de 1993, e o seu âmbito de “assegurar a promoção e a realização de iniciativas conjuntas entre a Universidade da Madeira e a Câmara Municipal do Funchal nos domínios do ensino/formação, investigação e divulgação científicas na área da Biologia, em particular na Biologia Marinha”; Atendendo a que às câmaras municipais compete, de acordo com o disposto na alínea t), nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assegurar, incluído a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal e de acordo com o disposto na alínea u) do mesmo artigo, apoiar atividades de natureza social, cultural e educativa ou outra de interesse para o município; Assim, nestes termos, a Câmara Municipal do Funchal delibera aprovar a minuta do protocolo a outorgar com a Universidade da Madeira e as minutas da 1.ª e 2.ª adenda”.-----  
---O Senhor Vereador do PSD, Paulo Atouguia disse, a propósito

deste processo, que esta proposta de deliberação é pouco inteligível em matéria que não oferece à partida qualquer complexidade. Discorda do recurso às adendas a aprovar em simultâneo com o texto original do protocolo, técnica que lhe parece pouco adequada.-----

---Intervindo, a Senhora Vereadora Vanda de Jesus, do PSD, disse não ter quaisquer dúvidas sobre a importância da manutenção e da atualização deste Protocolo com a UMA, protocolo que já vinha desde 1993, e que entretanto já foi implementado a Universidade Sénior, já decorrem estágios na Câmara, e como é claro com o desenvolvimento e as novas necessidades que vão surgindo, esta atualização justificasse. Contudo, referiu que apenas existe um ponto que lhe suscitava estranheza e dúvidas que tem a ver com o facto da competência atribuída ao Chefe de Gabinete, conforme consta do ponto número dois da cláusula segunda. Considera que esta competência não deve ser exercida pelo Chefe de Gabinete, mas sim pelo Vereador que tenha competência delegada nesta matéria.-----

---O Senhor Presidente tomou a palavra dizendo que o Chefe de Gabinete tem competências delegadas no que concerne ao relacionamento institucional, as quais são exercidas em coordenação com os Senhores Vereadores. Neste protocolo estão inseridos uma diversidade de matérias de diferentes pelouros.-----

--- - Colocada à votação, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**Declaração de Voto do PSD:** - A Senhora Vereadora Vanda

de Jesus, do PSD, disse que o voto é a favor porque entendem ser de extrema importância a manutenção da parceria entre ambas as entidades; no entanto, discordam em absoluto sobre o facto do Chefe de Gabinete passar a coordenar algumas das áreas que são da competência dos vereadores e até questiona a sua legalidade.---

**4 – RESÍDUOS SÓLIDOS/ALTERAÇÃO DE PREÇOS:-----**

----- - **Alteração dos preços de recolha de resíduos hospitalares perigosos:** - Presente informação do Departamento de Ambiente – Divisão de Remoção de Resíduos Sólidos (ref<sup>a</sup> 3055/DA), sobre o não cumprimento do acondicionamento dos resíduos hospitalares do grupo III em sacos, no interior dos respetivos contentores, por parte do SESARAM, e propondo um aumento de trinta por cento (30%) do valor de recolha de resíduos hospitalares perigosos, nos casos em que os contentores estejam não conformes.-----

---A Senhora Vereadora Vanda de Jesus, do PSD, quis saber se a IGA já estava a cobrar à Câmara a diferença do valor pelo não cumprimento do acondicionamento dos resíduos hospitalares por parte da SESARAM. E referiu que sendo a resposta positiva, então o voto seria a favor.-----

--- - Colocado à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, devendo ser incluído duas novas alíneas nos pontos oito e nove do artigo sexto da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais.-----

**5 – OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA/TAXAS:** - A pedido da Sésamo –

Produtos Alimentares, Lda. (procº 8087/14), a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do Departamento Financeiro (datada de 28/10/14), aprovar a redução de cinquenta por cento (50%) do valor das taxas de ocupação da via pública – esplanada - do estabelecimento situado à Rua das Virtudes, Edifício ATRIUM dos Barreiros, Loja A, freguesia de São Martinho.-

**6 – PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:**-----

----- - **Proposta de Deliberação do CDS/PP – “Direito de Preferência de Venda Ambulante na Noite do Mercado”**: -

Submetida pelo seu proponente, foi presente a proposta de deliberação relativa ao assunto mencionado em título, que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que os comerciantes do centro histórico do Funchal e, em particular, os que têm os seus negócios situados junto à frente-mar do Funchal, têm acumulado elevados prejuízos devido às obras que se realizaram e estão a realizar na Avenida do Mar e junto às margens e fozes das ribeiras; Considerando que o Governo Regional não acautelou os direitos destes comerciantes nem criou nenhum programa para atenuar os danos causados aos negócios, designadamente os financeiros; Considerando que a Câmara do Funchal tem estado atenta a este problema e que decidiu reduzir, substancialmente, as diversas taxas camarárias nestas zonas comerciais; Considerando que em 2013, a Câmara decidiu privilegiar estes comerciantes na atribuição de licenças para a venda de produtos na Noite do Mercado a 23 de dezembro;



Considerando que estes comerciantes estão longe de recuperarem dos prejuízos causados pela tragédia de 20 de fevereiro de 2010 e das obras que se seguiram e que não estão, totalmente, concretizadas; Assim, a Câmara delibera conceder o direito de preferência no sorteio da Venda Ambulante na Noite do Mercado aos comerciantes da baixa do Funchal diretamente afetados pelas obras na frente-mar da cidade que tenham estabelecimentos localizados e delimitados pela Rua dos Ferreiros, a partir do cruzamento com a Rua do Bettencourt, Rua do Sabão até à Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, seguindo para leste até à Praça da Autonomia, subindo a Rua Visconde do Anadia, passando pelo Largo do Pelourinho, Rua Direita, Rua 31 de Janeiro, seguindo pela Rua do Bettencourt até à esquina da mesma Rua descendo pela Rua 5 de Outubro, terminando no início da Rua dos Ferreiros, a quem será atribuído um local de venda na Rua Dr. Fernão de Ornelas. Esta preferência deve obedecer às regras constantes do Edital n° 333/2013”.

---A Senhora Vereadora Vanda de Jesus, do PSD, começou por referir que a proposta apresentada versa sobre matéria cuja competência foi delegada no Senhor Presidente pelo que a Câmara não deve deliberar sobre a mesma. Acresce que, e em relação ao teor da proposta, a Câmara desde sempre definiu os critérios para a venda ambulante na Noite do Mercado. Segundo estes critérios, a prioridade ia para os comerciantes da zona, seguindo-se os vendedores ambulantes e, por fim, as associações, pelo que esta

proposta nada traz de novo.-----

---O Senhor Vereador do CDS/PP rebateu argumentando que estamos perante uma exceção dos critérios estabelecidos e que, portanto, a decisão deve pertencer à reunião de Câmara.-----

--- - Assim, foi unanimemente deliberado transformar a proposta em apreço em proposta de recomendação.-----

----- - **Proposta de Resolução da CDU – “Taxa de Derrama no Concelho do Funchal”**: - Presente Proposta de Resolução com o seguinte teor:-----

---“A Lei das Finanças Locais contempla a possibilidade dos municípios deliberarem no sentido da aplicação anual de uma derrama sobre o lucro tributável e não isento de imposto das Pessoas Coletivas (IRC — Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas) ate ao limite máximo de 1,5%, e que corresponda a proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português e que exerçam, a título principal, atividades de natureza comercial, industrial ou agrícola, assim como não residentes com estabelecimento estável nesse território. A mesma legislação define a possibilidade de se proceder ao lançamento de uma taxa reduzida para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150 mil euros. Tendo em conta que o Orçamento de Estado para 2015 determina a diminuição das transferências para as autarquias locais, o que no caso da Câmara Municipal do Funchal resulta numa redução de verbas provenientes do FEF —

Fundo Equilíbrio Financeiro na ordem dos 400 mil euros; Tendo em conta a necessidade e a importância de os municípios diversificarem as suas receitas, quer para o financiamento da sua atividade diária quer para aplicação no investimento público e no desenvolvimento municipal; Tendo em conta as graves carências e problemas que afetam o concelho e as dificuldades da Câmara Municipal do Funchal em financiar as despesas de investimento, nomeadamente para fazer face à necessidade de promoção da habitação e a recuperação/reabilitação dos bairros sociais camarários, assim como garantir a melhoria de um conjunto de acessibilidades essenciais para as populações; Tendo em conta que a aplicação da Taxa de Derrama em 2014 (embora numa percentagem reduzida de 0,5%) resultou na arrecadação de um volume de receitas importante para o Município do Funchal (até setembro de 2014, o Município arrecadou €1.589.076,00); Assim, face ao exposto, a Câmara Municipal do Funchal delibera aprovar o lançamento de uma taxa de derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC de 2014 para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a €150.000,00.”-----

---O Senhor Vereador Paulo Atouguia disse que os Vereadores eleitos pelo PSD são contra a derrama, como já várias vezes foi referido em anteriores reuniões. Qualquer aumento da derrama, na atual conjuntura vai, certamente, agravar a situação económico-financeira das empresas, que já são penalizadas por uma carga tributária claramente excessiva, e é preciso lembrar que o sector

empresarial privado é o principal responsável pelo investimento e pela criação de emprego num momento de grave crise das finanças públicas.-----

---O Senhor Vereador do CDS/PP, José Manuel Rodrigues, disse que esta proposta não deveria ser apresentada para discussão, e muito menos nesta fase, pois a Câmara, a devido tempo, aprovou uma proposta de derrama. É uma proposta extemporânea, frisou.--

---O Senhor Presidente disse discordar desta proposta, quer pelo seu conteúdo quer pela sua extemporaneidade. O que a Câmara pretende, além da estabilidade fiscal, é a obtenção dum equilíbrio da carga fiscal. A percentagem proposta, a devido tempo, é aquela que julga ser equilibrada.-----

--- - Colocada à votação, foi rejeitada por maioria, com os votos contra do PSD e CDS/PP e abstenção da Mudança.-----

----- - **Proposta de Resolução da CDU – “Definição das Áreas de Reabilitação Urbana”**: - Foi colocada à apreciação a seguinte Proposta de Resolução:-----

---“A reabilitação urbana assume-se como uma das questões fundamentais para garantir um futuro sustentável às nossas cidades. Trata-se de uma aposta de futuro com implicações no desenvolvimento local, no combate aos fenómenos de desertificação que atingem cada vez mais vastas áreas do município, de incremento da atividade económica não só pela via da fixação de novas populações, potenciando o comércio e outras atividades económicas, como pela dinamização do mercado de emprego

associado às operações de reabilitação. O desencadear do processo de reabilitação urbana permitiria igualmente a intervenção num conjunto de infraestruturas públicas consideradas essenciais para a qualidade de vida e bem-estar dos cidadãos (desde redes de saneamento a acessibilidades, passando por equipamentos de uso público). Face ao estado que, de uma forma geral é reconhecido por variados quadrantes da sociedade funchalense, de degradação, abandono e desertificação de áreas centrais da cidade e de outras áreas que constituíram os primeiros núcleos de expansão (de que são exemplos a Levada dos Moinhos e São João da Ribeira, entre outros), urge proceder à definição das ARU – Áreas de Reabilitação Urbana, como forma de criar condições para um conjunto de investimentos que possibilitem em simultâneo reabilitar e dinamizar social e economicamente estas zonas e as localidades associadas. Assim, face à importância de definição de uma política clara virada para a renovação/reabilitação da cidade, que possibilite a definição de um conjunto de incentivos e benefícios fiscais associados aos impostos municipais que promova e fomente a fixação de novas populações, garanta o acesso à habitação em condições mais favoráveis nomeadamente aos casais jovens, dinamize o tecido económico e, em determinados casos, indústrias como o turismo, a Câmara Municipal do Funchal delibera: 1º - Proceder aos estudos, levantamentos, análise, ponderação de fatores que conduzam à definição das ARU – Áreas de Reabilitação Urbana da cidade do Funchal; 2º - A concretização do essencial

deste processo até ao final do mês de abril de 2016, posto o qual deverão ser criadas as condições para a discussão pública do mesmo.”-----

--- - Posta à votação, foi aprovada por unanimidade.-----

## **7 – URBANISMO:**-----

-----**7.1 – Alinhamentos:** - Em presença do processo relativo ao ajustamento do traçado previsto no Plano de Urbanização do Amparo para a Via Distribuidora - “Estrada Monumental”- face ao projeto de Execução da Remodelação Urbanística da Estrada Monumental, incluindo a implementação de uma ciclovia, no troço entre o Fórum Madeira e o Hotel Alto Lido, a Câmara aprovou, por unanimidade, a proposta de deliberação com o seguinte teor:-----

---“Em termos de gestão urbanística municipal foi verificado um conflito de aplicabilidade de condicionantes urbanísticas, ao nível da rede viária, na zona da Estrada Monumental, abrangida dentro dos limites do Plano de Urbanização do Amparo (PUA), assim como abrangida pelo traçado da Ciclovia. No que respeita ao dimensionamento viário, o PUA contemplou um perfil transversal tipo para a Estrada Monumental de 31m, situação esta que apenas é considerada em partes do traçado de ciclovia, nomeadamente entre a Praia Formosa e o Centromar. Verifica-se que, para um melhor enquadramento urbano, nomeadamente com as construções existentes e visando minimizar as demolições e respetivos encargos financeiros e sociais associados, o traçado de execução da ciclovia assumiu uma diminuição do perfil tipo da

Estrada Monumental previsto no PUA, em determinadas partes do seu percurso. Torna-se, pois, necessário uniformizar os alinhamentos do projeto de execução da remodelação urbanística da Estrada Monumental, incluindo a implementação de uma ciclovia, no troço entre o Fórum Madeira e o Hotel Alto Lido, com o perfil transversal definido no Plano de Urbanização do Amparo. A alteração proposta consiste essencialmente em manter a largura de plataforma existente na frente do Hotel Alto Lido (23m), mantendo-se um perfil transversal tipo mais homogéneo a variar entre 22m (aproximadamente) e 24,5m, pontualmente. Tal traçado permite, também, salvaguardar o corte do edifício onde se localiza o antigo Restaurante Porco em Pé. Nos termos do n.º 2 do art.º 42º do regulamento do PUA, é possível a Câmara Municipal do Funchal proceder a ajustes dos traçados das Vias, em sede de projeto de infraestruturas, para as adequar às condições reais do sítio em que se inserem, no respeito da lógica funcional da malha viária e do tecido urbano local do PUA. A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta de alteração dos alinhamentos da Estrada Monumental, no troço entre o Fórum Madeira e o Hotel Alto Lido, conforme planta anexa, e que inclui dois perfis transversais tipo a identificar as faixas de rodagem, estacionamento, ciclovia, floreiras e passeios. Considerando a oscilação entre 22m e 24,5m, deverão os passeios ajustar as respetivas diferenças. Mais delibera, que nos termos do n.º 2 do artigo 42º do Regulamento do Plano de Urbanização do Amparo, o novo traçado seja incorporado nas características e perfis

transversais da Via Distribuidora Principal – Estrada Monumental que consta no Anexo I do referido Regulamento do Plano”.-----

---Em relação a este processo, o Senhor Vereador João Rodrigues, do PSD, disse congratular-se pela proposta apresentada que permite o ajustamento dos alinhamentos que foram aprovados em reunião de Câmara em dois mil e sete e que foram integrados no PUA, aquando da sua elaboração, ao contrário do que está referido nesta deliberação e na apresentação que o Senhor Vereador Domingos Rodrigues efetuou. A aprovação destes alinhamentos permitirá viabilizar a parte da ciclovia, ligação dos dois tramos de ciclovia já executados, que ainda não está executada, assim como a viabilização de um novo empreendimento para a cidade do Funchal, cujo projeto deu entrada na Autarquia em dezembro de dois mil e treze e se encontra parado. Não pode deixar de referir que este assunto já devia ter sido tratado há mais tempo e não quase ao fim de um ano.-----

-----**7.2 – Obras Particulares**: - Relativamente ao pedido de informação prévia, solicitado por João de Freitas Martins, S.A. (procº 29902/14, sub-procº 2014000270) referente à recuperação do prédio sito à Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, a Câmara aprovou, por unanimidade, a seguinte deliberação: -----

---“Tendo em consideração o parecer da SRCTT-DRAC, em especial quando refere que “(...) *Atendendo a que se trata de uma intervenção na frente-mar da cidade, cujos edifícios mantêm alguma homogeneidade relativamente às suas cêrceas, (...) deverá ter em*



*consideração diversos aspetos no sentido de garantir o melhor enquadramento urbanístico naquele que é um dos principais espaços da cidade: a Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses. É importante também realçar a presença do edifício na envolvente urbana a Norte, nomeadamente nas ruas circundantes à Sé do Funchal e à Praça Colombo, que constituem um núcleo histórico que remonta à segunda metade do séc. XV.”* E a informação do GCH n° 465/14, que considera que a pretensão do requerente não tem em consideração a alínea f) do artigo 21° do Regulamento do PDM: “Nas obras de construção, é autorizado o nivelamento da cêrcea e da altura pelas médias respetivas dos edifícios da frente edificada do arruamento entre duas ruas transversais”; Emita-se parecer negativo à proposta de aumento de volumetria de mais um piso sobre a cobertura existente, admitindo-se a “intervenção proposta para o terceiro piso do edifício, mantendo encerrada a área de terraço que no final do séc. XX foi ocupada pelo restaurante “Caravela” mas substituindo a estrutura existente por uma nova estrutura metálica – DRAC”.-----

**8 – PESSOAL:**-----

-----**8.1 – Processo de Inquérito:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, arquivar o processo de inquérito (n° 01/2014) relativo ao “apuramento de responsabilidades – falta de manutenção da ambulância de socorro 37-HP-01”, nos termos e com os fundamentos do relatório final.-----

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, o Senhor

Presidente deu por encerrada a reunião às treze horas.-----  
De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que eu,  
diretora do Departamento Jurídico, na qualidade de Secretária, a  
redigi e subscrevo.-----

-----

-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 297/14, publicada nos locais de estilo